



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Estadual Antônio Félix

Projeto de Lei Nº 142, de 30 de Agosto de 2011

30 08 2011

Antônio Félix

Institui a "Campanha Permanente de Conscientização acerca da Doação de Órgãos e Tecidos" no Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Permanente de Conscientização acerca da Doação de Órgãos e Tecidos" no Estado do Piauí.

Art. 2º A Campanha deverá abordar, dentre outros pontos, a grandeza do ato de doar, as várias espécies de doação, os requisitos para a doação, os impedimentos para a doação, os procedimentos para o recebimento da doação e todos os direitos que defluem da doação.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos competentes, e serão regulamentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Palácio "PETRÔNIO PORTELA", em Teresina, 30 de Agosto de 2011.

Antônio Félix
Antônio Félix
DEPUTADO ESTADUAL



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 03/09/11

Elvangelina

Conceição de Jesus Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

geraldo
para relatar.

Em 12/09/11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



Assembléia Legislativa

Do Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 29/02/12

Chagas
Convidado de Maria do Rego O'Neil
Chefe do Núcleo Comissões Legislativas

Do Deputado Marcos Antonio
Costa

para relatar.

Em 01/03/12

Marcos Antonio Costa
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça